



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em cumprimento ao Art. 4º, Inciso III, letra “ f ” da Resolução nº 1.134/2020 do TCE/RS a inexistência de Tomadas de Contas especiais instauradas no ano de 2025

Tavares, 10 de Março de 2026.

Dejanira Lemos de Souza
Técnica contábil

Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal